
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.362, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.003.603,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.003.603,85 (Cinco Milhões, Três Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
231011112201254535 - SETER	0101	319011		500.000,00
231011112201254535 - SETER	0101	319016		100.000,00
231011112201254535 - SETER	0101	319034		450.000,00
231011133412304829 - SETER	0101	334041		100.000,00
231011133412304829 - SETER	0101	335041		1.400.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	334041		142.400,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	335043		1.314.600,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	339092		43.000,00
431010824412186148 - SEDES	0101	339033		6.860,32
431010842212494931 - SEDES	0101	339033		1.000,00
431010860512184761 - SEDES	0101	442093		100.036,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339014		62.307,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339039		102.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0261	449052		30.000,00
871010824412141609 - FEAS	0101	449051		124.461,28
871010824412171944 - FEAS	0139	339039		62.556,00
871010824412176147 - FEAS	0339	339030		10.000,00
871010824412536145 - FEAS	0101	449092		445.906,59
871010824412536145 - FEAS	0107	339033		5.856,66
871010842212494931 - FEAS	0107	339033		2.620,00
		TOTAL		5.003.603,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171021033112012981 - Enc. SEFA	0101	339092	1.500.000,00
231011112201254534 - SETER	0101	339039	600.000,00
231011112201254534 - SETER	0101	449052	450.000,00
231011133412306133 - SETER	0101	339039	1.500.000,00
431010812201254534 - SEDES	0101	339036	7.860,32
431010812201254534 - SEDES	0101	339039	100.036,00
682010824312171961 - FUNCAP	0101	339014	4.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0261	339039	30.000,00
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339039	13.000,00
682010824312174771 - FUNCAP	0101	339030	55.000,00
682010824312174772 - FUNCAP	0101	339047	5.000,00
682010824312176187 - FUNCAP	0101	339030	45.000,00
682010824312531949 - FUNCAP	0101	339030	10.307,00
682010824312531949 - FUNCAP	0101	339039	8.000,00
682010824312531949 - FUNCAP	0101	339047	4.000,00
682010824312536188 - FUNCAP	0101	339030	8.000,00
682010824312536188 - FUNCAP	0101	339036	4.500,00
682010824312536188 - FUNCAP	0101	339039	5.000,00
682010824312536188 - FUNCAP	0101	339047	2.500,00
871010824412176147 - FEAS	0101	449039	570.367,87
871010824412176147 - FEAS	0107	339030	8.476,66
871010824412531953 - FEAS	0139	339039	62.556,00
871010824412531953 - FEAS	0339	339039	10.000,00
		TOTAL	5.003.603,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.730, de 13/08/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ